



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 126/2026



Protocolo: 070268



11/05/2026 18:29

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 126 /2026

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FAZENDA
PAIOL VELHO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO
PIMENTAS, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada SEBASTIÃO ALVES LIMA,
a rua que inicio na rua João Aleixo e término rua Sem Saída, no Bairro
Fazenda Paiol Velho, na Unidade de Planejamento Pimentas, neste
Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de maio de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Leo Confador
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

A denominação da Rua SEBASTIÃO ALVES LIMA visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome "SEBASTIÃO ALVES LIMA" também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome "SEBASTIÃO ALVES LIMA" não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.



TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / [REDACTED]

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Sebastião Alves Lima

INÍCIO DO LOGRADOURO: Rua João Aleixo

TÉRMINO DO LOGRADOURO: Sem Saída

BAIRRO OFICIAL: Fazenda Paiol Velho

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Pimentas

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da **Rua Sebastião Alves Lima** vem da necessidade de denominar a Rua que prossegue, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (**LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS**) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

Betim, 28 de abril de

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: X DEFERIDO

____ INDEFERIDO

DATA: 11/05/2026

NOME DO ATENDENTE:

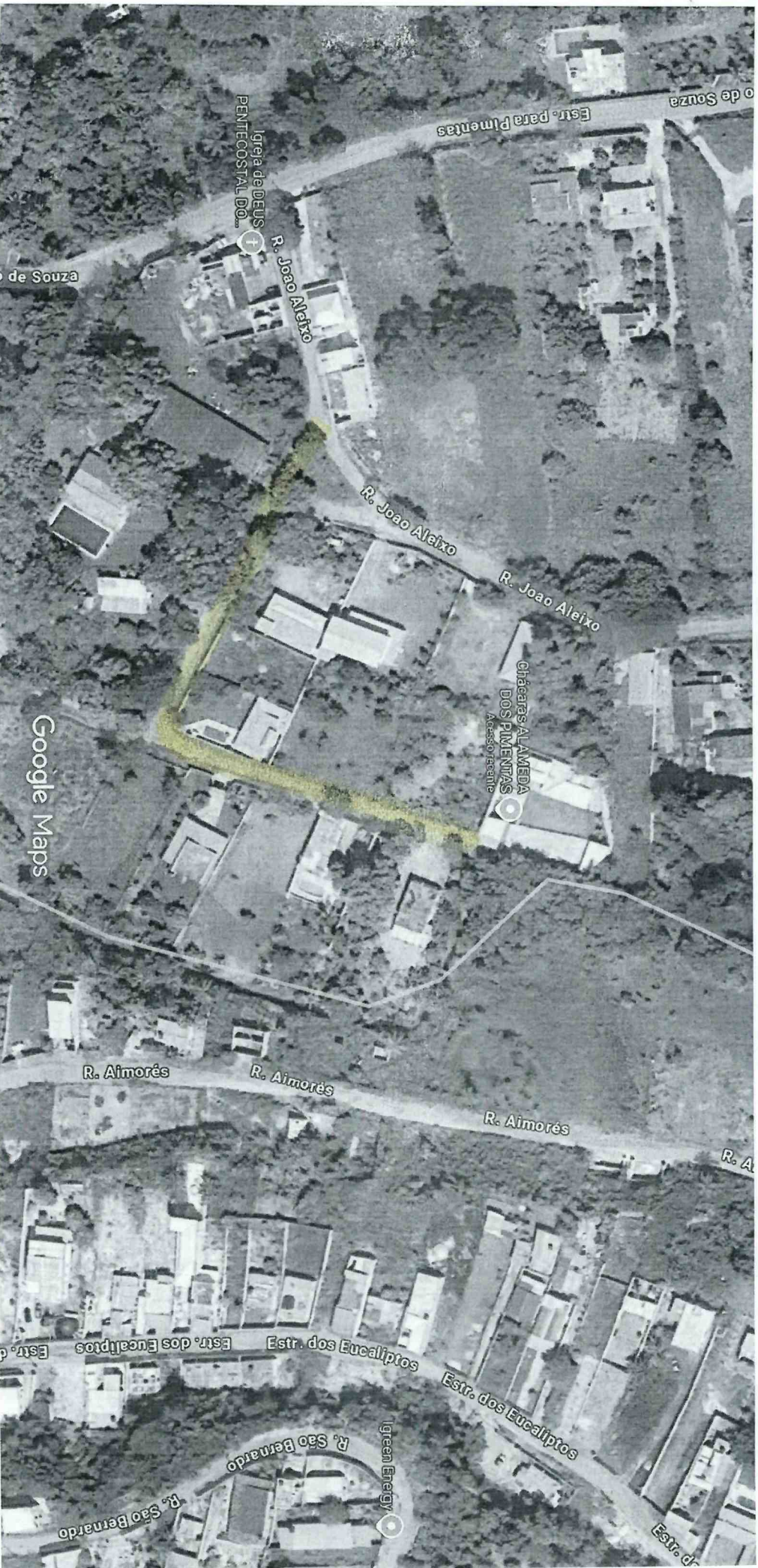
RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fátima O. Diniz Santos
Divisão Cartografia / SEDURB

Pimentas

Rua Sebastião Alves Lima



Google Maps